

LEI N.º 650, DE 11 DE JULHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito Municipal
001	- Gabinete do Prefeito Municipal
04	- Administração
122	- Administração Geral
021	- Administração Governamental
2120	- Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções
44905100	- Contribuições Recursos Livres
Recurso 0001	- R\$ 16.800,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse da empresa Souza Cruz S.A., para o Fundo do CMDCA, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candelária, o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), mediante a apresentação de Plano de Trabalho, para desenvolver o Projeto de Inclusão Digital no Meio Rural.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
11 de julho de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de julho de 2011.

Agente Adm. Auxiliar

